

**MEMORANDO Nº 933/2024/SEMAP.**

Rurópolis, 25 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSELINO PADILHA**  
Prefeito Municipal de Rurópolis

**ASSUNTO:** Aditivo de Quantidade referente ao fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.21102024-PE/PMR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/PMR.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

A Secretaria Municipal de Administração, por meio deste ofício, vem solicitar a autorização de Vossa Excelência para o **acréscimo quantitativo** referente ao **Contrato nº 001.21102024-PE/PMR**, firmado entre as partes, com a inclusão de **24,86273113%** do quantitativo inicial do contrato. Esse contrato, formalizado no âmbito da **Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE/PMR**, tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES GRAXAS E ADITIVOS AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria em questão, garantindo a continuidade dos serviços.

O valor inicial do contrato foi de **R\$ 378.982,50** (Trezentos E Setenta E Oito Mil Novecentos E Oitenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos). Com o aditivo de **24,86273113%**, o valor do acréscimo será de **R\$ 94.225,40** (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), resultando no novo valor total do contrato de **R\$ 473.207,90** (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e sete reais e noventa centavos). Conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD INICIAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	QUANTID ADE TOTAL ACRESCIDA	PORCENTAGEM %	TOTAL ACRESCIDO
2	ÓLEO HIDRÁULICO 68, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO ÓLEO HIDRÁULICO ISSO VG 68 HIDRÁULICO, QUE OPERA EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN 51524 PARTE 2, BALDE COM 20 LITROS.	BD	100	R\$ 375,50	R\$ 37.550,00	25	25	R\$ 9.387,50
3	GRAXA ESPECIAL PARA CHASSI DE 1ª QUALIDADE - BALDE CONTENDO 20 KG.	BD	100	R\$ 440,00	R\$ 44.000,00	25	25	R\$ 11.000,00

7	FLUIDO DE FREIO- TIPO: SINTÉTICA, REFERÊNCIA: DOT 3, EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UND DE 500 ML.	UN	100	R\$ 48,10	R\$ 4.810,00	25	25	R\$ 1.202,50
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5, PARA CAIXA E DIFERENCIAL, BALDE COM 20 LITROS. (CAIXA DE MARCHA)	BD	100	R\$ 545,30	R\$ 54.530,00	25	25	R\$ 13.632,50
10	OLEO LUBRIFICANTE W140/ PARA DIFERENCIAL 20LT	BD	25	R\$ 795,90	R\$ 19.897,50	6	24	R\$ 4.775,40
11	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30/20 LT	BD	100	R\$ 485,50	R\$ 48.550,00	25	25	R\$ 12.137,50
12	ADITIVO PARA RADIADOR - ESPECIFICAÇÃO ANTIOXIDANTE E ANTICONGELANTE	BD	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00	25	25	R\$ 787,50
13	ÓLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF 20LT	UN	100	R\$ 698,50	R\$ 69.850,00	25	25	R\$ 17.462,50
14	ÓLEO 2 TEMPOS 1X48X500ML	UND	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00	25	25	R\$ 1.037,50
15	ADITIVO ARLA 32 SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁGUA E URÉIA EM GRAU INDUSTRIAL, COM PRESENÇA DE TRAÇOS DE BIURETO E PRESENÇA LIMITADA DE ALDEÍDOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS E DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DEFINIDAS NA IN Nº 23, BALDE COM 20 LITROS.	UND	100	R\$ 141,50	R\$ 14.150,00	25	25	R\$ 3.537,50
18	ÓLEO MULTIUSO- 300ML FORNECIMENTO: SPRAY, FUNÇÃO: LUBRIFICANTE, ANTIFERRUGEM, DESENGRIPANTE, NÃO ATACA PINTURA	UND	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00	25	25	R\$ 537,50
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	UND	70	R\$ 642,50	R\$ 44.975,00	17	24,285714 29	R\$ 10.922,50
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	UN	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00	50	25	R\$ 1.525,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	UND	200	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00	50	25	R\$ 2.275,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA	UN	200	R\$ 80,10	R\$ 16.020,00	50	25	R\$ 4.005,00
<b>VALOR DO CONTRATO INICIAL</b>		R\$ 378.982,50	<b>TOTAL A SER ACRESCID O</b>	R\$ 94.225,40	<b>PORCENTAG EM A SER ACRESCID A</b>	24,86273113		

O **aditivo proposto** tem como principal objetivo garantir o fornecimento de lubrificantes, graxas e aditivos e reposição essenciais para a manutenção dos veículos e assegurar a execução dos serviços até o término do ano de 2024.

Dessa forma, solicitamos a autorização para a formalização do aditivo e a realização dos procedimentos legais pertinentes.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos manifestação sobre a presente solicitação.

Cordialmente,

**ANDERSON SILVA DOS SANTOS**

Secretário de Administração

Decreto nº 001/2021

## JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO CONTRATUAL

A justificativa para a solicitação do **aditivo de quantitativo** no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.21102024-PE/PMR**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** e a empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes, graxas e aditivos, deve-se a fatores que envolvem a **necessidade de continuidade e ampliação do fornecimento desses materiais**, imprescindíveis para garantir o bom funcionamento dos veículos destinados ao uso exclusivo da **Prefeitura Municipal de Rurópolis**: Se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante e aditivo, devido à necessidade de promover a manutenção dos motores, freio e outros componentes dos veículos da frota da GARAGEM MUNICIPAL, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

A necessidade da contratação através de gerenciamento da frota de veículos e máquinas pesadas, na manutenção dos motores, freio e outros componentes o fornecimento de óleos lubrificantes, fluido para freios e aditivos para freios, se relaciona às peculiaridades das atividades desenvolvidas por este Município, onde os maquinários e veículos se deslocam rotineiramente na zona urbana bem como para zona rural do Município e fora do Município.

Considerando a extensão geográfica do Município e a real necessidade da manutenção, para proporcionar assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais deste Órgão Municipal.

Essa contratação permitirá o gerenciamento da frota em relação aos abastecimentos de óleos lubrificantes, fluido para freios e aditivos para freios dos maquinários e frotas de veículos.

**Conformidade com a legislação vigente:** O **aditivo proposto** respeita os limites e as condições estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que se refere à possibilidade de alteração do contrato para acréscimos quantitativos do objeto contratado, quando justificado pela necessidade de **interesse público** e pela **eficiência administrativa**. A inclusão de **24,86273113%** do quantitativo inicial é uma medida necessária para que a Secretaria possa dar continuidade ao contrato sem comprometer o cronograma dos serviços. O aditivo visa garantir que a Administração Pública continue atendendo a um serviço essencial à população, com o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para a manutenção dos veículos.

Portanto, solicitamos a autorização para a formalização do aditivo, conforme os termos e condições já estabelecidos no contrato original.

**ANDERSON SILVA DOS SANTOS**

Secretário de Administração

Decreto nº 001/2021